



3020

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 2001A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	5
Conselhos Municipais	7
Poder Legislativo	9



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 207, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 12.475.090,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária:

– Atender Contrato nº 188/2014 – CSO Ambiental, serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares – Secretaria de Meio Ambiente;

– Atender Contrato nº 363/2018 – Sancetur- Santa Cecília, subsídio no contrato de concessão de transporte público coletivo de passageiros no município – Secretaria de Defesa Social;

– Atender Contrato nº 095/2022 – Soluções Serviços Terceirizados, preparo de alimentação escolar - Secretaria de Educação;

E atender necessidades com obrigações patronais de folha de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 4.178, de 17 de dezembro de 2024, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor das Secretarias de Meio Ambiente, Defesa Social e Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$12.475.090,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, e noventa reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE		
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.15.01	02.15.01.336745.17.512.0013.2.076.01.1100000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	(Ficha 119) R\$ 3.171.446,06
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.14.02	02.14.02.339045.26.453.0011.2.072.01.1100000	Subvenções Econômicas	(Ficha 856) R\$ 4.941.457,89
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.04	APLICAÇÕES COMPLEMENTARES		
02.06.04	300000	DESPESA CORRENTE	
02.06.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.06.04	02.06.04.339030.12.306.0002.2.024.01.2000000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 399) R\$ 1.000.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.04	APLICAÇÕES COMPLEMENTARES		
02.06.04	300000	DESPESA CORRENTE	
02.06.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.06.04	02.06.04.339030.12.306.0002.2.022.01.2000000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 401) R\$ 1.200.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
02.06.02	02.06.02.319013.12.361.0002.2.009.01.2200000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 413) R\$ 1.300.000,00



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319013.12.365.0002.2.014.01.2100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 464)	R\$ 500.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319013.12.365.0002.2.015.01.2100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 477)	R\$ 362.186,05

Art. 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação estimado no exercício de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 11 de agosto de 2025 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 208, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 509.343,41 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender diversas ordens judiciais para internação compulsória e custeio da locação de imóvel que abriga a Vigilância Sanitária Contrato nº 116/2012 – Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.149, de 18 de julho de 2.024 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da Secretaria de Saúde uma transposição no valor de **R\$ 509.343,41(quinhetos e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

8 SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01 300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01 330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 230)	R\$ 500.000,00
8 SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01 300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01 330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01 02.08.01.339036.10.304.0014.2.035.05.3030009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(Ficha 1334)	R\$ 9.343,41

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8 SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01 300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01 330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01 02.08.01.339032.10.303.0014.2.034.01.3100000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 269)	R\$ 500.000,00
8 SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01 300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01 330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01 02.08.01.339030.10.304.0014.2.035.05.3030009	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 733)	R\$ 7.693,41
8 SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01 300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01 330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01 02.08.01.339039.10.304.0014.2.035.05.3030009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1335)	R\$ 1.650,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 11 de agosto de 2025 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL

EXTRATO

CONTRATO DE APÓLICE DE SEGURO DE
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

Contrato Administrativo nº 156/2025 Processo
Administrativo nº 3221/2025 Contratante - MUNICÍPIO
DE SALTO

Contratada - COMPANHIA DE SEGUROSALIANÇA DA
BAHIA

Objeto - Contratação de apólice de seguro para a
cobertura de sinistros (acidentes pessoais e auxílio funeral),
para até 3.467 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete)
servidores.

Referente - Art. 75, II da Lei 14.133/21

Valor Total- R\$ 49.508,84 (quarenta e nove mil
quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência - 12 (doze) meses, a partir da assinatura do
contrato.

Item	Quantidade	Perfil
Seguro para cobertura de sinistros (acidentes pessoais e auxílio funeral)	3467	Empregados efetivos, comissionados e contrato temporário, com idades entre 18 e 95 anos de idade.
Valor Anual = R\$ 49.508,84		

Estância Turística de Salto, 11 de agosto de 2025.

Michel Hulmann

Secretário de Administração e Governo Digital



PUBLICAÇÃO GP 32/2025
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial – Salto/SP, com a **Relação de documentos e Declarações obrigatórias impressas e preenchidas** (disponibilizadas no site da Prefeitura), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público em seu respectivo prazo.

OBS: O prazo de comparecimento começa a contar a partir do primeiro dia útil após a convocação, ou seja, terça e quarta-feira (12 e 13 de agosto de 2025). Horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
MONICA CHRISTINA HIGA		24/06/1983	14

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CECAP) PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
FELIPE ALMEIDA DE SANTANA		21/01/1999	1
DÉBORA BARBOSA DA SILVA		27/04/1997	2
ANDRESSA BRITO BARBIOTI		25/03/1996	3
ZILDA APARECIDA OLIVEIRA NETO MEIRA		04/02/1964	4
JOÃO MARCOS DA SILVA		23/06/2005	5
MARIA YVAZAWA GUIMARÃES		05/10/1962	6

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MOUTONNEÉ) PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
HENRIQUE CAMILO NUNES		02/04/2003	1
MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA BARCELOS		23/10/1980	2
EDILEUSA DO ESPIRITO SANTO NUNES		02/10/1973	3
BRUNA TAINE LUVISON GARCIA		14/04/1991	4

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SALTENSE) PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
EDILEUZA APARECIDA SOLA		19/10/1970	3

Salto, 11 de agosto de 2025 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



CONSELHOS MUNICIPAIS



INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Nos termos do Decreto Municipal nº 199, de 31 de julho de 2025 e publicação no Diário Oficial, Edição nº 1995, de 02 de agosto de 2025, página 91, divulgamos a 1ª lista parcial de inscrições deferidas e indeferidas:

	Nome	Conselho	Status	Observação
1	Evandro Luiz de Andrade Matos	Direitos da Criança e do Adolescente	DEFERIDO	
		Esportes e Lazer		
		Cidade		
		Educação		
2	Gabriel Domingos Isola	Saúde	DEFERIDO	Empregador
		Educação		
		Esporte e Lazer		
		Trabalho, Emprego e Renda		
3	Juliana Maria Begossi	Direitos da Criança e do Adolescente	DEFERIDO	
4	Nilson José Carvalho	Pessoa Idosa	DEFERIDO	
		Segurança Alimentar e Nutricional		
5	Thiago Jose Isola	Saúde	DEFERIDO	Empregador
		Educação		
		Trabalho, Emprego e Renda		
6	Andre Delfino Antonio	Saúde	INDEFERIDO	Não é eleitor do Município
7	Evelize Assunta Padovani	Educação	DEFERIDO	
8	Carlos Eduardo Aparecido Bucci	Direitos da Criança e do Adolescente	DEFERIDO	
		Cidade		
9	Carolina Monteiro Buonociello Zanchi dos Santos	Saúde	DEFERIDO	
		Educação		
10	Endi Stefani	Pessoas com Deficiência	DEFERIDO	
11	Erica Aparecida Mendes Santana	Direitos da Criança e do Adolescente	DEFERIDO	
12	Gilberto Aparecido do Nascimento	Cidade	INDEFERIDO	Não reside no Município; Comprovante de



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



				Quitação Eleitoral Incorreto
13	José Carlos Prandini	Segurança Alimentar e Nutricional	DEFERIDO	
14	Leandro Cosme Xavier Castro	Políticas Culturais	DEFERIDO	
15	Natália Maria Pinheiro Damiao	Direitos da Criança e do Adolescente	DEFERIDO	
16	Adair Pádua da Silva	Cidade Trânsito e Transporte Público Políticas Culturais	INDEFERIDO	Documento sem foto
17	Cicero Granjeiro Landim	Educação Saúde	DEFERIDO	
18	Daili de Campos Simao	Pessoa Idosa	DEFERIDO	
19	Simone de Assis Campos Gonçalves	Educação Pessoas com Deficiência Saúde	DEFERIDO	
20	Daniela Alves Barbara Martins	Promoção da Igualdade Racial	DEFERIDO	
21	Élide Aparecida Serra	Direitos da Mulher	INDEFERIDO	Não é eleitor do Município
22	Natália Nunes de Aguiar	Promoção da Igualdade Racial	DEFERIDO	
23	Nayane Kelly Da Silva Andrade	Diversidade	INDEFERIDO	Não é eleitor do Município
24	Suellen Rosana Costa Amaral	Direitos da Mulher Saúde	DEFERIDO	

As inscrições continuam abertas no endereço

<https://forms.gle/uup7Pa5zKWDv2uMs8> até a data de 02 de setembro de 2025.

Para os candidatos **INDEFERIDOS**, documentação complementar deverá ser enviados exclusivamente para o e-mail conselhos.geral@salto.sp.gov.br, bem como quaisquer dúvidas e sugestões.

HEIDI RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora da Divisão de Governança e Apoio aos Conselhos Municipais



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº****04/2025****Processo Administrativo nº 19/2025****Inexigibilidade nº 02/2025****Edital de Credenciamento nº 01/2025****Contratante:** Câmara da Estância Turística de Salto - CNPJ - 48.986.798/0001-19**Contratada:** Pluxee Benefícios Brasil S.A - CNPJ - 69.034.668/00001-56

Objeto: Contratação, via credenciamento, de empresa para o gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip, do tipo vale-alimentação e refeição aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto, possibilitando o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e aquisição de gêneros alimentícios por meio da rede de estabelecimentos credenciados, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), observando-se os termos e condições dispostos no Edital e seus Anexos. Esses serviços são destinados aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto, beneficiários conforme a Lei Municipal nº 3741/2018, alterada pelas Leis n.s: 4.025/2023, 4059/2023, 4117/2024 e 4183/2025).

Proc. Adm.: 19/2025

Valor da Taxa: A taxa de administração fixada pelo Contratante é de 0,00% (zero por cento), considerando as disposições do Decreto nº 10.854/2021 e da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), e o valor para 12 (doze) meses é de R\$ 670.800,00 (Seiscentos e setenta mil e oitocentos reais) perfazendo o valor global estimado de R\$ 3.354.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Referência: Inexigibilidade de Licitação conforme o inciso IV do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, Credenciamento, através de Chamamento Público, conforme o inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária: Ação - 2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 3390 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta 33.90.46.00 - Auxílio Alimentação

Estância Turística de Salto, em 01 de agosto de 2.025

CLAYTON APARECIDO DO SANTOS

Presidente



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO À EMPRESA